



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI, DD.
RELATOR DA RECLAMAÇÃO N.º 43.007/PR NO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL.**

Ref.: 10º. Relatório de Análise Preliminar

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão proferida aos **22.01.2021**, requerer a juntada do **10º. Relatório de Análise Preliminar** elaborado pelo Perito CLAUDIO WAGNER, contendo mensagens que reforçam que, *paralelamente* ao “*plano do Lula*” — que consistia em uma série de ataques contra o **Reclamante** para viabilizar acusações “capengas” e que permitissem atingir sua reputação e retirá-lo do cenário político, em clara prática de *lawfare* —, a “lava jato” também formulou e aderiu, em associação com terceiros, como a **Transparência Internacional/Transparência Brasil**, a projetos que contemplavam, dentre outras coisas, financiar e selecionar candidatos para as futuras eleições do país, com expressa alusão a “*campanha*”, a “*políticos em quem não votar*”, dentre outras coisas. Nesse “*projeto*” foi contemplado também “*sugestões*” de “*consultoria contratada pela Ode*” [Odebrecht], ou seja, por uma das principais empresas atingidas por atos de persecução realizados pela “lava jato”, como forma de cumprimento do “*acordo de colaboração*”; vale dizer, as novas mensagens mostram, de um lado, que a Defesa Técnica do **Reclamante** tinha reais motivos para, em **17.11.2020**, questionar perante esse Supremo Tribunal Federal o papel da **Transparência Internacional/Transparência Brasil** na *gestão* do Acordo de Leniência da Odebrecht como parte do plano da “lava jato” de afastar o **Reclamante** do cenário político do país e, de outro lado, mostra que a “lava jato” efetivamente tinha uma atuação no campo político e, para viabilizar essa atuação, planejou a contratação de *consultorias* de terceiros pelos alvos da “operação”, dentre outras fontes de financiamento que incluíram também tratativas com entidades estrangeiras, para além

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



dos percentuais negociados com o **DOJ** desde 2015 e que seriam destinados a uma fundação de Direito Privado (ADPF 568). Novo material analisado permitiu, ainda, a identificação de ÁUDIO contendo *mensagem de voz* encaminhada pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL a outros membros da “lava jato” de Curitiba para que pensassem “*fora da caixinha*” na elaboração de denúncia para indicar que “*ele era a conexão entre todos*”, em clara referência às acusações formuladas contra o **Reclamante** e ao **PowerPoint** exibido em **14.06.2016** — nos quais ele foi indevidamente inserido no *centro* de uma organização criminosa após a “lava jato” ter até mesmo ocultado provas de inocência da Defesa Técnica do **Reclamante**. Em outro ÁUDIO, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL indicou a outros membros da “força tarefa” que diante da impossibilidade de punir a Petrobras usando a legislação brasileira (Lei Anticorrupção) seria melhor aceitar o “*texto do DOJ*” que foi utilizado no “*acordo*” — em possível referência ao acordo firmado entre a “força tarefa” e o DOJ desde 2015 que previa o retorno de um “*percentual*” em troca de informações e da colaboração da “força tarefa” na aplicação de elevadas penalidades contra a Petrobras e outras empresas brasileiras. *Vejamos.*

— I —

OS PLANOS DA “LAVA JATO”

“o tempo até as eleições é curto” (Deltan Dallagnol)

“Russa” (um novo codinome usado na “lava jato”)

1. Conforme afirmado há tempos pela Defesa Técnica do **Reclamante** e reforçado pelas manifestações trazidas as estes autos (em especial a que foi protocolada em 28.02.2021), a “lava jato” criou um “*plano do Lula*”, que consistia,

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



dentre outras coisas, na elaboração de diversas denúncias sem materialidade contra o **Reclamante**, notadamente com base em delações premiadas que a própria “força tarefa” compreendia como *vazias*, com o objetivo de “**DETONAR UM POUQUINHO MAIS A IMAGEM DO 9**” — como a “lava jato” se referia de forma preconceituosa ao **Reclamante** —, “**PARA QUE A DEFESA TENHA MENOS TEMPO**”, dentre outras medidas incompatíveis com o processo justo e com a própria ideia de Justiça. O objetivo, admitido expressamente nas mensagens, era o de desgastar a imagem do Reclamante para que ele fosse levado à *prisão* sem qualquer prova de culpa e ignorando as provas de sua *inocência*, e ainda para retirá-lo das eleições presidenciais de 2018 — como efetivamente veio a ocorrer a despeito da obtenção (17.08.2018), pela sua Defesa Técnica, de uma inédita liminar no **Comitê de Direitos Humanos da ONU** que determinava ao Brasil, com base nos Tratados Internacionais firmados, que “*não o impeça de concorrer nas eleições presidenciais de 2018 até que seus recursos ante as cortes sejam completados e procedimentos justos*”.

2. Referido “*plano do Lula*” engendrado pela “lava jato” envolveu intensa cooperação informal com autoridades estrangeiras (fora dos canais oficiais, inclusive por meio do *envio de documentos* pelo Telegram), quebras clandestinas e ilegais de informações protegidas pelo sigilo em relação ao **Reclamante**, seus familiares, colaboradores e até mesmo advogados¹. Também envolveu a ocultação de provas de inocência — inclusive de interceptações telefônicas realizadas contra investigados que foram arrolados pela “força tarefa” posteriormente como “testemunhas de acusação” — e até ataques para tentar enfraquecer os advogados do **Reclamante** que foram articulados pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL com a franquia da “lava jato” do Rio de Janeiro².

¹ Conforme diálogos recentemente trazidos aos autos os procuradores da “lava jato” tinham plena consciência de que estavam interceptando e ouvindo conversas gravadas no principal ramal do escritório de advocacia dos subscritores, para monitorar a estratégia de defesa do **Reclamante**.

² Diálogos recentemente trazidos aos autos, mantidos entre o procurador da República DELTAN DALLAGNOL e o procurador da República EDUARDO EL HAGE, não deixam dúvida dessa articulação, como uma forma do primeiro



3. Novas mensagens analisadas mostraram que enquanto os procuradores da “lava jato” e o então juiz SERGIO MORO — em um verdadeiro *bloco monolítico*, sem a necessária distinção entre o órgão acusador e o órgão julgador, como seria imperativo no processo penal democrático — implementavam o “*plano do Lula*”, um verdadeiro **projeto político** também era por eles conduzido em associação com terceiros, como a **Transparência Internacional/Transparência Brasil**. O material analisado mostra que, **na prática, a “lava jato” se arvorou no direito de definir quem poderia ser candidato e quem não poderia ser candidato no país, em atividade claramente estranha às atribuições de membros do Ministério Público³ e aos preceitos e fundamentos estruturantes da Constituição da República. E mais: essa condução, essencialmente político-partidária, segundo as mensagens, buscava contar com recursos de empresas que eram alvo da “lava jato”, na forma de consultorias que seriam “sugeridas” para o cumprimento de acordos de cooperação. A presença da Transparência Internacional/Transparência Brasil na gestão do Acordo de Leniência da Odebrecht chamou a atenção da Defesa Técnica do Reclamante, como exposto nestes autos em 17.11.2020, e ensejou uma determinação desse Supremo Tribunal Federal para que a situação fosse esclarecida, o que, no entanto, jamais ocorreu.**

4. Com efeito. Já foi amplamente demonstrado nas petições anteriores que o então juiz SERGIO MORO — referido pelos procuradores da “força tarefa” pelos codinomes “Russo” e “Putin” — capitaneava a própria acusação contra o **Reclamante** e aplicada contra ele o “*CPP do Russo*”. A expressão era usada pela “lava jato” para designar sabida inobservância do Direito posto em relação ao **Reclamante**, ou seja, para

vingar-se da atuação combativa dos advogados do **Reclamante**. O ataque aos advogados do **Reclamante** foi objeto de pronunciamento do Relator Especial da ONU para a independência dos juízes e dos advogados, já anexo aos autos.

³ CF, art. 138, §5º, II, alínea “e”.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



tentar minimizar o fato de que ele foi tratado fora da ambiência prevista na Constituição da República, nos Tratados Internacionais e na legislação de regência. Em outras palavras, a expressão era utilizada para reconhecer, *entre muros*, que o **Reclamante** foi indevidamente acusado e não teve direito a um processo justo.

5. Esse cenário, ademais, envolveu os **03 (três) processos** que foram abertos e conduzidos contra o **Reclamante** sob o comando do ex-juiz desde a fase de investigação perante a 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba. Mesmo após a exoneração do então juiz SERGIO MORO, os procuradores da “força tarefa” cuidaram a assegurar um ambiente favorável à prática de *lawfare* contra o **Reclamante**. Como já demonstrado até mesmo por áudio nas manifestações anteriores, referidos procuradores *pressionaram* a Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT em janeiro de 2019, véspera da abertura do processo de escolha do sucessor do ex-juiz SERGIO MORO, para que fosse proferida outra sentença condenatória contra o **Reclamante** (caso do *Sítio de Atibaia*) — com a adoção de “*algo diferente*” para superar a existência de outros 500 processos e medidas urgentes que estavam pendentes. O “*algo diferente*” efetivamente ocorreu e constituiu no aproveitamento da sentença anteriormente proferida pelo juiz SERGIO MORO (que recebeu as denúncias contra o **Reclamante** atuou durante toda a instrução processual do caso do *Sítio de Atibaia*) no caso do “*triplex*”, conforme provado por perícia. Os membros da “força tarefa” também aturam para eleger o próprio sucessor do juiz SERGIO MORO, promovendo diversas *articulações* para que um juiz com um “*perfil*” indesejado — ou seja, que não fosse alinhado à “lava jato” — viesse a assumir o posto. Vale dizer, mesmo após a *saída* do então juiz SERGIO MORO o espírito da “*equipe do Moro*”, como se autodesignavam os membros da “força tarefa” persistiu.

6. Aliás, no novo material analisado é possível verificar que os membros da “força tarefa” se referiam ao codinome “**Russa**” em possível alusão à Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT, que estava ocupando interinamente a 13ª. Vara



Federal de Curitiba antes da assunção da titularidade pelo juiz LUIZ ANTÔNIO BONAT, que também foi comemorada pela “força tarefa” (“Ufa”, “Meooo caneco”, “Reviravolta”), como mostra o material ora trazido aos autos. Essa situação reforça que mesmo após a saída do ex-juiz SERGIO MORO da 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba, o **Reclamante** continuou a ser vítima do “**CPP do Russo**”. É o que se verifica na seguinte mensagem encaminhada pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL em **23.01.2019** — que gerou a comemoração do procurador da República JULIO NORONHA porque a Juíza Federal Substituta GABRIELA HARDT ficaria respondendo pela 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba até o final de fevereiro daquele ano (“*Excelente!! Pelo menos até o final de fevereiro*”):

- 16:12:08 Deltan **Russa**: Só pra registro, Malucelli me disse que pretendem votar a remocao em 8 de fevereiro. Bonat está convocado até 19 de fevereiro e pretende tirar uns dias de ferias antes de vir. Devo ficar até o final de fevereiro pelo menos
- 16:12:53 Julio Noronha Excelente!! Pelo menos até o final de fevereiro

7. O novo material analisado mostra, igualmente, que a utilização de uma parte do Sistema de Justiça para *interferir no cenário político* do país **foi muito além** do impedimento ilegal — e contrário até a uma decisão do Comitê de Direitos Humanos da ONU — imposto ao **Reclamante**. Enquanto a “lava jato” atuava para condenar o **Reclamante** com base no “**CPP do Russo**” e retirar indevidamente os seus direitos políticos, pelos menos *alguns* de seus membros estavam atuando, simultaneamente, em *frentes políticas* condizentes com a atuação de um partido político. Essa atuação envolvia a elaboração de projetos de lei (inclusive para tratar da nomeação de Ministros deste Supremo Tribunal Federal, como já demonstrado), gestões perante órgãos políticos e militantes políticos, e, ainda, na obtenção de financiamento e até

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



mesmo na seleção de candidatos com o perfil escolhido pelo grupo — além da vedação de outros que eram incluídos no que foi designado por entidade parceira como “*lista negra*” ou “*tchau queridos*”. Como será visto mais adiante, até a forma de campanhas com “*divulgação geolocalizada*” foi discutida por membros da “lava jato” com grupos políticos.

8. Não bastasse essa atuação político-partidária expressamente vedada pela Constituição da República para membros do Sistema de Justiça, a “lava jato” ainda usava de informações estratégicas do país para, desde 2015, negociar percentuais de *penalidades pecuniárias elevadas* que seriam aplicadas contra empresas e cidadãos brasileiros. Um exemplo já citado diz respeito aos R\$ 2,5 bilhões que a “lava jato” tentou destinar a uma fundação de Direito privado (em discussão neste Supremo Tribunal Federal na ADPF 568).

9. Mas não foi só. O novo material confirma uma suspeita já trazida a estes autos: **a “lava jato” também planejou usar — e talvez tenha se utilizado — do poder do Estado de coagir pessoas e instituições a realizar o financiamento de seus projetos políticos.**

10. Com efeito.

11. Novas mensagens mostram que em *chat* com a sugestiva denominação “**10M+ a vingança**”, do qual participavam o procurador da República DELTAN DALLAGNOL, o presidente da Transparência Brasil, além de outras pessoas, foi expressamente discutido um “*projeto*” que previa realização de “*campanha*” e outras providências próprias do ambiente político-partidário.



12. Por exemplo, em mensagem encaminhada em 23.02.2017 pelo Presidente da Transparência Brasil ao procurador da República DELTAN DALLAGNOL nesse mesmo *chat* fala-se do contato feito com terceiro para discutir formas de financiamento de uma etapa do “projeto” que envolveria a realização de “campanha”: **“o contato com ele teria sentido tanto para financiamento direto quanto para uma possível parceria com a RAPS na 2ª. Etapa (eleitoral) do projeto”**.

13. Referidas mensagens também mostram que o procurador da República DELTAN DALLAGNOL articulava com movimentos políticos sobre iniciativas envolvendo “*políticos em quem não votar*”, que foram relacionados naquilo que chamaram de “*lista negra*”; também foi discutido o uso de “*instrumentos de mídias sociais para fazer divulgação geolocalizada (raio de 100 km das cidades que são seus redutos eleitorais)*” e, ainda, a intenção de promover uma “*frente por renovação, sem protagonista, que aglutinará entidades da sociedade civil que concordem com uma AGENDA liberal*”, dentre outras coisas.

14. É o que se verifica, por exemplo, na mensagem abaixo, encaminhada pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL em 26.10.2017 ao grupo:

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra I Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905



- 15:19:18 Deltan Caros, falei com Rogerio Cheker do VPR. Cheker é um cara bem ponderado, ou ao menos assim me pareceu nas vezes em que falei com ele. Eles têm 2 iniciativas: 1) uma "lista negra" (nome politicamente correto: "tchau, queridos") **de políticos em quem não votar**. Vão usar instrumentos de mídias sociais para fazer **divulgação geolocalizada** (raio de 100km das cidades que são seus redutos eleitorais). 2) uma **frente por renovação, sem protagonista, que aglutinará entidades da sociedade civil que concordem com uma AGENDA liberal**, de promoção do mercado e anticorrupção. Estão desenvolvendo a agneda e juntarão uma série de entidades que apoiarão candidatos com condições de se eleger e que se comprometam com a agenda. Farão divulgação geolocalizada. Agenda tem

15. Note-se bem: o procurador da República DELTAN DALLAGNOL narra aos membros do grupo a realização de reunião com grupos de militantes políticos antagônicos ao **Reclamante** para tratar de “*políticos em quem não se pode votar*” e sobre métodos de “*divulgação*” de uma “*AGENDA liberal*”. Aliás, no que tange “políticos em quem não se pode votar”, o procurador-chefe da “lava jato” indica que o “nome politicamente correto” seria, na sua visão, “tchau, queridos” — em uma clara alusão ao conteúdo de conversa entre o Reclamante e a então Presidente DILMA ROUSSEFF que fora ilegalmente captada e divulgada pelo ex-juiz SERGIO MORO com a conivência da “força tarefa”, como já demonstrado nestes autos.

16. Ou seja, o antagonismo político da “lava jato” com o **Reclamante** e a atuação político-partidária de seus membros para eleger “*candidatos que se comprometam com a agenda*” da própria “lava jato” é de clareza solar de acordo com os novos documentos analisados.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905



17. Outrossim, a atuação política do procurador da República DELTAN DALLAGNOL e de seus pares fica ainda mais nítida quando se verifica que ele alertava os demais membros do grupo que “O TEMPO ATÉ AS ELEIÇÕES É CURTO” e indicava diversas providências para “ATINGIR O PAÍS”.

18. Para alcançar esse objetivo, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL *articulava* com os demais membros desse verdadeiro comitê político aproximação de entidades que “*pregam renovação*” — executando a “*2ª. Etapa*” do “*projeto*”, que, segundo antes definida pelo membro da **Transparência Internacional/Transparência Brasil**, tinha nítidos contornos eleitorais:

18 Feb 18

- 12:45:47 Deltan Michael, acho que temos que nos aproximar do MeRepresenta e dos demais que pregam renovação (Renova, Agora, Nova Democracia etc) para incluírem como bandeira. Sugiro marcarmos uma reunião virtual para quinta ou outra segunda para encaminharmos uma estratégia de articulação com esquerda, com esses movimentos de renovação política, com líderes cristãos (Igreja Catolica e evangélicos) etc

19. Note-se que o procurador da República DELTAN DALLAGNOL tinha plena ciência de que sua condição de membro do MPF não lhe permitia ter essa atuação político-partidária. Por isso, a solução encontrada pelo próprio procurador da República DALLAGNOL foi a de “FICAR ATRÁS DO PALCO, NOS BASTIDORES”. O procurador-chefe da “lava jato” ainda detalhou ao grupo: “4) PENSO EM ATUAR NOS BASTIDORES, FALANDO COM GRANDES LIDERANÇAS QUE CONFIAM EM MIM E NO TRABALHO”. É o que

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



se verifica na seguinte mensagem encaminhada pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL em 08.02.2018 no mesmo *chat* “**10M+ a vingança**”:

- 20:24:51 Deltan Concordo totalmente. Acho que tenho que ficar atrás do palco, nos bastidores, na medida do possível. É importante que a sociedade cresça, e nós diminuamos. Ao mesmo tempo, preciso manter coerência com o passado. O que eu penso preliminarmente, se acharem que é bom, seria: 1) Não divulgar ativamente minha participação no pacote, mas não negar minha colaboração quando perguntado, ressaltando que foi

feita com outros 300 atores. Não preciso entrar em detalhes. 2) Não fazer palestras específicas sobre as 10+ para leigos, entrevistas específicas e coletivas na saída de palestras, nessa quarentena, embora minha ideia seja fazer inserções ao fim das palestras (ver item 3 abaixo). Já em palestras jurídicas, para MP e PJ, acho que é diferente. Neste último caso, penso em fazer palestras mais expositivas, abordando aí mais profundamente, mas com tom mais técnico - jurídico, as 10+, assim como outros aspectos técnicos. 3) Creio que é positivo, e diferente seria incoerência com o que sempre fiz, falar sobre as 10+ em nas minhas manifestações públicas e entrevistas, mas em caráter anciliar e com moderação. O que tenho em mente é fazer a palestra que sempre faço e inserir no final a referência à importância das 10+, tendo como limite o que fiz no TED, que podemos adaptar. Não vejo como ser coerente e não abordar o pacote, se mesmo o

20. Importante notar que essa atuação “*nos bastidores*” era apenas uma forma de tentar disfarçar a atuação política do procurador da República DELTAN DALLAGNOL e de outros membros da “lava jato”. Afinal, a atuação de membros da “lava jato” no cenário político-partidário foi intensa, segundo as mensagens analisadas.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra I Bloco M Lote I
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



21. Importante abrir um parêntese para registrar que não se está aqui a discutir a legitimidade da atuação de entidades que tenham como bandeira de atuação a “*renovação*” política no país ou, ainda, que defendam a “*agenda liberal*”. O que se está a discutir é a **impossibilidade** de a “lava jato” ter se utilizado de aparatos jurídico-policiais para retirar *indevidamente* os direitos políticos do **Reclamante** ao mesmo tempo em que atuava para definir candidatos *viáveis* e compatíveis com a “*agenda*” definida por membros da própria “*operação*”. Ou seja, a exposição diz respeito ao que a “lava jato” não poderia ter feito em relação ao **Reclamante** e ao cenário político do país, e não sobre a conduta de militantes ou de grupos políticos.

22. Também é relevante a confirmação de outro fato que foi anteriormente trazido ao conhecimento desse Supremo Tribunal Federal, qual seja, a atuação da **Transparência Internacional/Transparência Brasil** em acordos celebrados pela “lava jato”. Com efeito.

23. **Reitere-se que as mensagens mostram que a “lava jato” se associou a terceiros para a prática de atos políticos⁴, além de ter promovido a instrumentalização da Justiça — e a prática do lawfare — para definir quem poderia e quem não poderia ser candidato no país.**

24. **O material vai além: mostra o plano da “lava jato” de usar de instrumentos legais para impor penalidades a pessoas e a empresas, como os acordos de colaboração, para viabilizar o “projeto”.**

25. De fato, diálogos ocorridos em 27.10.2017, por exemplo, mostram o procurador da República DELTAN DALLAGNOL expondo ao interlocutor que

4



participava do mesmo chat, também integrado pela **Transparência Internacional/Transparência Brasil**, a ideia de incluir no *projeto “sugestões de consultoria contratada pela Ode”* [Odebrecht], um dos principais alvos da “lava jato”.

26. A Odebrecht, segundo a proposta do procurador da República DELTAN DALLAGNOL indicada pelas mensagens, receberia a “*sugestão*” de contratar consultorias indicadas pela “lava jato”, “*em atenção a cumprir* (sic) *o acordo de colaboração*”. Veja-se:

27 Oct 17

- 11:45:30 Michael Mohallem Deltan, depois falamos melhor, mas acho que temos risco ao projeto de **envolver a Odebrecht** . Não precisa dizer isso ao Caio agora. Se pudermos adiar essa decisão seria melhor
- 17:14:02 Deltan Falei rsrsrs
- 17:15:06 Deltan Minha ideia é pinçar no máximo 10 dos 80 projetos dele, mas é algo tb a analisar. **E apresentamos todos tb de modo independente como sugestões de consultoria contratada pela Ode e que trabalhou de modo independente, em atenção a cumpriri o acordo de colaboração.**
- 17:15:21 Deltan Ele entende a questão do risco perfeitamente. O objetivo deles é que funcione tb...|
- 17:15:28 Deltan Deles, digo, do Caio
- 18:11:24 Michael Mohallem Beleza. Eu tb acho que pode ser bom aproveitar pela substância. **Tenho medo de o elo com Odebrecht virar mais notícia do que o pacote em si.**
- 18:12:49 Deltan eu tb
- 18:12:50 Deltan muito
- 18:44:58 Bruno Brandão TI Transparência Pode. claro. Mas já vou chegar

27. Não bastasse, a ideia do procurador da República DELTAN DALLAGNOL de “*apresentar*” à Odebrecht a contratação de *consultoria* de entidades que

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



integravam o “*projeto*” acima explicitado ao que tudo indica foi efetivamente implementada.

28. Importante relembrar, neste passo, que a consultoria da **Transparência Internacional/Transparência Brasil** na gestão do Acordo de Leniência da Odebrecht foi exatamente um dos aspectos questionados pela Defesa Técnica do **Reclamante** nestes autos a partir de **17.11.2020** — e que até hoje não havia sido esclarecido por parte da “lava jato”, mesmo após determinação dessa Suprema Corte.

29. Verticaliza-se.

30. Após a Defesa Técnica do **Reclamante** lograr ter acesso aos primeiros fragmentos do Acordo de Leniência da Odebrecht — o que somente veio a ocorrer após cerca de 3 anos em uma longa batalha processual — foi possível verificar que a **Transparência Internacional/Transparência Brasil** participa da *gestão* do Acordo de Leniência da Odebrecht.

31. Relembre-se, no ponto, o que constou na petição protocolada pela Defesa Técnica do **Reclamante** nestes autos em **17.11.2020**:

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



Veja-se, a título *exemplificativo*, o seguinte excerto do documento disponibilizado à Defesa do ora **Embargante**:

2. Implantação de Programa de Compliance Efetivo e Sujeição a Monitoramento Independente

A Peticionária tem cumprido a sua obrigação de implementação de programa de integridade nos termos do Artigo 41 e 42 do Decreto 8.420/2015, em atenção às melhores práticas, e de ações, medidas e iniciativas espaciais descritas no Apêndice 3 ao Acordo de Leniência – *Princípios Especiais de Ética, Integridade e Transparência*. A esse respeito, destacamos as iniciativas abaixo:

A Peticionária informa que os monitores concluíram sua primeira revisão e o primeiro relatório será, segundo eles, enviado e entregue às autoridades brasileira e estadunidense na data de hoje, prazo previsto no Plano de Trabalho conjunto aprovado pelas referidas autoridades. A Peticionária observa, ainda, que, nos termos de sua política de conformidade, foi instituído por ela um Conselho Global (na denominação em inglês, *Global Advisory Council* - GAC) com o objetivo de prestar assessoria ao Conselho de Administração da Odebrecht S.A. em temas associados à governança corporativa e conformidade, dentre outros, composto pelos seguintes membros: Claudio Valladares-Padua, Georg Kell, Jeremy Brooks, Lynn Palma, Mark Moody-Stuart, Newton de Souza, Rubens Ricapero, Sergio Foguel (Chairman), Tensie Whelan e Vinod Thomas.

O referido conselho tem como membros líderes reconhecidos internacionalmente, de vários países e do Brasil, oriundos de empresas, de organizações da sociedade civil, da academia e de organismos multilaterais e governamentais, tais como Organização das Nações Unidas (ONU), Transparência Internacional, *Columbia University* e *Harvard University*.

Estão previstas duas reuniões anuais, sendo pelo menos uma presencial, divididas em três partes: (a) a reunião do Conselho Global, (b) uma reunião conjunta do Conselho Global com o Conselho de Administração da Peticionária e (c) um seminário para um público maior, composto de líderes de negócios do Grupo da Peticionária. A primeira reunião do Conselho Global ocorreu em outubro de 2017 e incluiu um seminário para aproximadamente 180 (cento e oitenta) líderes do Grupo da Peticionária, cujos temas foram “A mudança do papel das empresas na sociedade – os principais fatores e implicações para o sucesso empresarial no longo prazo” e “A efetividade da competição com integridade, ética e transparência em ambientes desafiadores”.

32. Como se vê, foi identificado no fragmento exibido uma referência à participação da **Transparência Internacional** na gestão do Acordo de Leniência da Odebrecht naquela oportunidade.

33. Tal circunstância chamou a atenção porque, de um lado, a **Transparência Internacional/Transparência Brasil** apoiou expressamente as ações da “lava jato” no período de *investigação* da empresa, que foi um elemento estruturante na “operação”; é no mínimo questionável, nessa perspectiva, que a entidade que apoiou a prática de atos de persecução contra a empresa e seus agentes — inclusive com a emissão de notas públicas — depois participe da *redenção* dos mesmos por meio de consultorias ou de atividades similares que envolvam direta ou indiretamente a instituição. Questionamento do mesmo jaez, aliás, já foi feito no “Caso Siemens”.

34. Essa situação, por isso mesmo, mereceu um destaque ainda maior na análise da Defesa Técnica do **Reclamante** porque a referência à **Transparência**

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



Internacional na gestão do Acordo de Leniência da Odebrecht não foi acompanhada de qualquer esclarecimento sobre a atuação e, ainda, sobre a eventual remuneração da entidade para esse fim.

35. O Juízo da 13^a. Vara Federal Criminal de Curitiba, ao se deparar com o questionamento formulado em **11.11.2020** pela Defesa Técnica do **Reclamante**, apressou-se para afirmar que a **Transparência Internacional** é “*uma notória e reconhecida organização não governamental internacional de combate à corrupção*”, sendo que “*sequer a sua atuação estaria abarcada pela decisão proferida pelo Eg. Supremo Tribunal Federal, que faz menção expressa à correspondência entre países que teriam participado da avença*”.

36. Com o devido respeito, nunca se esteve em discussão o fato de a **Transparência Internacional** tratar-se ou não de uma “*notória*” entidade, mas, sim, sua participação na gestão do Acordo de Leniência. Até porque, de acordo com a prova documental antes apresentada, a **Transparência Internacional**⁵: (i) associou-se ao MPF com estratégias de acusação desde pelo menos 2014; (ii) constituiu uma entidade e registrou-se no CNPJ do Brasil em 2017, sob a denominação **Transparência Brasil**; (iii) teve intensa atuação nos “*projetos*” da “*lava jato*”, que têm nítidos contornos políticos; (iv) os membros da organização tiveram presença marcante nas palestras remuneradas realizadas por membros da “*lava jato*” em instituições privadas e atuaram no projeto relacionado à constituição de uma fundação de direito privado bilionária; e (v) ainda segundo o material já carreado aos autos, a **Transparência Internacional** é composta de uma série de entidades e é financiada, em nível internacional, por instituições como o Departamento de Estado dos Estados Unidos.

⁵ Petição - Prioridade na tramitação do feito - Petição: 99229 Data: 19/11/2020, às 19:04:06.



37. Nesse conduto, em decisão de **24.11.2020** desse e. Min. Relator RICARDO LEWANDOWSKI⁶, consignou-se com extrema percuciência no ponto que: **“[o]utra passagem reveladora de que as decisões do STF não foram cumpridas de forma satisfatória envolve a suposta participação da organização não-governamental TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL e de outras entidades congêneres no referido acordo, conforme questionamento feito pelo reclamante, ainda em primeira instância, para saber a que título ocorreu esse envolvimento, de quem partiu a indicação delas e, ainda, qual a eventual remuneração paga, direta ou indiretamente, a essas instituições”** (destacou-se).

38. Importante gizar que, diante do *decisum* retro transcrito, o juízo reclamado de piso, aos **09.12.2020**, finalmente determinou: *“Demais documentos requeridos pela Defesa, bem como como eventuais perícias nos sistemas da Odebrecht, inclusive realizadas por autoridades estrangeiras, ou informações sobre a participação de Estados estrangeiros e de organismos internacionais no acordo celebrado pela Odebrecht, ao que tudo indica, serão objeto de esclarecimentos a ser prestado pela Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público Federal e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, nos termos da parte final da decisão do Exmo. Ministro Ricardo Lewadowski”* (destacou-se).

39. Em resposta, a força-tarefa da “lava jato” afirmou – mais uma vez incompatível com a realidade – em petição protocolizada na origem em **18.01.2021**: *“Conforme já informado anteriormente, no Brasil, o acordo de leniência com a Odebrecht S.A. foi firmado em 01/12/2016 exclusivamente com autoridades brasileiras, inicialmente com o Ministério Público Federal, sendo signatários membros integrantes desta força-tarefa e do grupo de trabalho junto ao gabinete do Procurador-Geral da República. Inexiste, portanto, acordo de leniência ou ato conjunto semelhante neste*

⁶ Publicação, DJE: DJE nº 279, divulgado em 24/11/2020.



caso que tenha sido firmado ou conte com a participação de autoridades estrangeiras, sejam estadunidenses ou de outra nacionalidade. (...) Não há, portanto, registros de tratativas realizadas pelo MPF de Curitiba com autoridades e instituições estrangeiras, já que o acordo de leniência celebrado pelo MPF não é ato decorrente ou dependente de cooperação internacional (destacou-se).

40. Ou seja, mais uma vez o material ora analisado por autorização desse Supremo Tribunal Federal permitiu que a Defesa Técnica do **Reclamante** pudesse comprovar que a “lava jato” também ocultou o histórico da participação da **Transparência Internacional** na gestão do Acordo de Leniência da Odebrecht. As mensagens indicam que havia um plano para “apresentar” à Odebrecht a contratação de consultorias da aludida entidade (ou da Transparência Brasil) — as quais seriam utilizadas para viabilizar financeiramente um “projeto” que havia sido engendrado com a participação de membros da própria “operação”.

41. Para além disso, o material também permitiu provar que a “lava jato”, ao mesmo tempo em que impedia o **Reclamante** de participar das eleições presidenciais de 2018 — contrariando até mesmo uma inédita liminar obtida pela sua Defesa Técnica perante o Comitê de Direitos Humanos da ONU — também discutia questões político-partidárias que tinham por objetivo defender uma “**AGENDA liberal**” e, ainda, de financiar e eleger candidatos com essa linha de atuação. Aliás, importante lembrar, neste contexto, que a **Transparência Internacional** chegou a emitir notas públicas para apoiar a condenação injusta imposta ao **Reclamante**⁷⁻⁸, e também para apoiar outras ilegalidades praticadas pela “lava jato” — inclusive em relação a advogados.

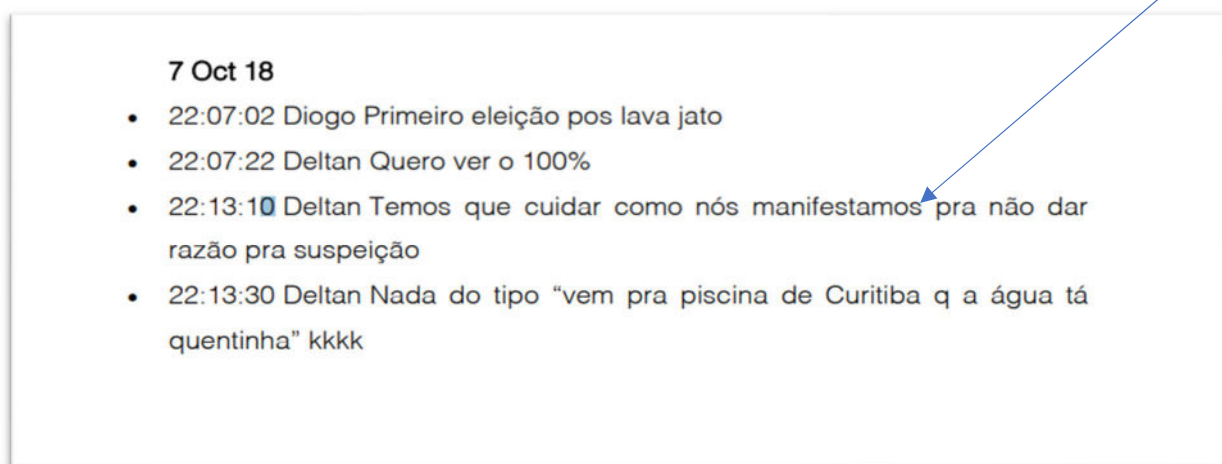
⁷ <https://exame.com/brasil/transparencia-internacional-opina-sobre-condenacao-de-lula/>

⁸ https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160304_lula_transparencia_celebra_fd



42. De um lado, a “lava jato” usou de denúncias vazias amparadas em delações *vazias* — e, no caso da Odebrecht, pagas àqueles que aderiam à versão pactuada entre a empresa e a “lava jato” — para condenar o **Reclamante**. De outro lado, a “lava jato” discutida com parceiros a escolha de candidatos alinhados à sua “agenda”.

43. Oportuno registrar, ainda, que ao final das eleições ocorridas em 2018 o procurador da República DELTAN DALLAGNOL comemorou com seus pares o resultado alcançado em virtude da prática do *lawfare* e reconheceu *entre muros*: “***Temos que cuidar como nós manifestamos para não dar razão pra suspeição***”:



44. Evidentemente, pelo histórico apresentado, que a “lava jato” estava se referindo à atuação de seus membros junto a movimentos políticos antagônicos ao **Reclamante**.

45. É preciso dizer mais sobre o caráter ilegítimo dos processos envolvendo o **Reclamante**?

46. É preciso dizer mais para demonstrar o *lawfare*?

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra I Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905



— II —

FORMULAÇÃO DE DENÚNCIAS CRIATIVAS CONTRA O RECLAMANTE

“coração aberto pra pensar fora da caixa”

47. Conforme ficou evidenciado nas petições anteriores, o material analisado reforça que a “lava jato” sempre teve presente que as denúncias contra o **Reclamante** eram “capengas” e baseadas em delações *vazias*.

48. Novo áudio localizado indica para que, em data ainda não apurada, o procurador da República DELTAN DALLAGNOL orientou colegas da “lava jato” a deixar o ***“coração aberto pra PENSAR FORA DA CAIXA”*** — em clara alusão às denúncias frívolas (sem materialidade) que estavam sendo elaboradas contra o **Reclamante**.

49. Ou seja, tanto o procurador da República DELTAN DALLAGNOL como os demais membros da “lava jato” sabiam que dentro da ortodoxia que deveria nortear a atuação de membros do MPF, não havia qualquer evidência em desfavor do **Reclamante**, muito menos para indicar que ***“ELE ERA A CONEXÃO ENTRE TODOS”***, como efetivamente acabou sendo descrito — sem qualquer materialidade — nas denúncias apresentadas pela “lava jato” em seu desfavor. Ou, ainda, no PowerPoint exibido em entrevista coletiva feita pela “lava jato” em 04.09.2016, na qual o **Reclamante** estava no *“centro”* — e foi apresentado como a conexão entre membros de uma organização criminosa. Por isso era preciso pensar ***“fora da caixa”*** para elaborar tais peças acusatórias.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra I Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



50. De acordo com a orientação do procurador da República DELTAN DALLAGNOL aos colegas, após o conteúdo do “*depoimento*” seria preciso pensar “*com boa vontade*” e agir como “*questão de interesse mesmo*”. Lembre-se, neste ponto, que em manifestação anterior o **Reclamante** carregou aos autos, dentre outras coisas, material que revela que a “lava jato” obteve interceptações que mostram que D. Marisa Letícia desistiu de comprar o “triplex” — o que *aniquila* toda a tese da “lava jato” e por isso houve um plano de **ocultar o material** da Defesa Técnica do **Reclamante**. **Para além disso, os depoimentos do próprio Reclamante desde a fase pré-processual nunca deixaram qualquer dúvida de que as hipóteses acusatórias criadas pela “lava jato” eram — e continuam sendo — absurdas.**

51. Veja-se a transcrição do áudio em tela. (**confira o áudio scaneando o QR Code na nota de rodapé⁹**):

Deltan Dallagnol: Julito, falei com Robinho.

Negócio é o seguinte, pressuposto básico do Robinho. Ele não vai fazer nada com o que você não tá confortável. Esse é o pressuposto dele.

Agora, é, o que eu quero que você pense com a cabeça aberta é a seguinte coisa: É, eu falei com ele e aos nossos, e aquilo que a gente conversou agora, ele tá na mesma página. Ele tem a mesma, mesma página quanto a avaliação de método e de estratégia. Agora, o que existe de discordância não é da análise de estratégia em abstrato, isso aí tá, tem plena concordância, mas existe uma pequena área de discordância em relação a estratégia em concreto.

Isso aí eu queria te incentivar a pensar com a cabeça aberta, a gente conver..., eu já vou te adiantar, mas queria marcar, se pudesse conversar lá por uma e dez, nós três. Eu vou tá lá na força tarefa, Robinho também, a gente faz um viva-voz com você.

É, qual é essa questão da divergência em concreto: **Ele acha que aquilo que veio no depoimento, você pode até eventualmente ver o vídeo aí, mas queria que você**





olhasse com boa vontade tá, com boa vontade tá, não pra afirmar posição, questão de interesse mesmo, é, ele acha, olhando aquilo e olhando o que você já colocara na peça, que não muda nada de perspectiva, de chances ou de riscos em relação ao que já tá na peça quando fala que ele era conexão entre, entre todos.

Então dá uma avaliada com essa perspectiva, dá uma pensada, pensa com a cabeça aberta e mantém o coração aberto pra pensar fora da caixa quando a gente conversar também uma e pouco, tá.

Eu não tenho opinião firmada porque eu não olhei, não olhei.

É, agora, é, acho que vai ser uma conversa boa pra construir, pra trocar experiências e pra trocar pontos de vistas ainda que seja divergente, é, queria te dizer que o Robinho ele é muito preocupado com você se sentir bem nesse processo, ele quer que você se sinta respeitado, considerado, é, ele se preocupou até porque ele acha que nos últimos dias ali ele estava com várias bolas no ar, ele não, não, não deixou você participar do modo como deveria, ele falou pra mim que isso ai ele se sentiu mal, que ele achou que foi um erro dele. E ele quer que você se sinta respeitado ao longo do processo, considerado, a tua visão é importantíssima, é, e acho que vai ser espaço de trocar ponto de vista e se você achar que não é o caso, pimba, tá decidido.

Mas vai que, vai que na conversa, olhando e refletindo juntos, é, na ponderação de interesses, você acha que é interessante.

Então essa, essa é a ideia tá?

Valeu querido, grande abraço e até já. Falou.

52. Lembre-se, ainda, que a necessidade de “*pensar fora da caixa*” está inserida no contexto em que desde fevereiro de 2016 o então juiz SERGIO MORO cobrava da “força tarefa”, por meio do procurador da República DELTAN DALLAGNOL, a apresentação de uma denúncia “*consistente*” contra o aqui **Reclamante**.

53. A “força tarefa”, por seu turno, sempre soube que não tinha elementos concretos para atender à exigência do então juiz SERGIO MORO. Ao contrário, como já exposto, a “lava jato” tinha até mesmo interceptações que reconheciam que D. Marisa chegou a ter interesse na aquisição do “triplex” a partir de uma cota que ela detinha da Bancoop mas desistiu da compra. Por isso era necessário “*pensar fora da caixa*”, como indicou aos colegas o procurador da República DELTAN DALLAGNOL.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



54. Outrossim, o “*pensar fora da caixa*” proposto pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL, aliás, efetivamente foi aceito pelos *colegas* da “lava jato”. Na denúncia ofertada contra o Reclamante no caso do “triplex”, por exemplo — mais de 06 meses após a exigência do então juiz SERGIO MORO — consta a seguir afirmação: “9. *Nesse esquema criminoso, LULA dominava toda a estrutura por ele montada, com plenos poderes para decidir sobre sua prática, interrupção e circunstâncias*”. É exatamente a ideia transmitida pelo procurador DALLAGNOL PARA que o **Reclamante** fosse, sem qualquer base concreta, colocado como elo “*conexão entre todos*”, como indicado no áudio em tela. Como já dito, o **Reclamante** foi colocado no “*centro*” de uma peça de ficção elaborada pela “lava jato”.

55. Importante registrar que tal referência, mantida pela “lava jato” em outras acusações formuladas contra o **Reclamante**, além de derivar de um “*pensar fora da caixa*”, também é incompatível com *decisão já transitada em julgado* que foi proferida pelo Juízo da 12ª. Vara Federal de Brasília nos autos da Ação Penal nº 1026137-89.2018.4.01.3400. Naquela sentença — que verdadeiramente se refere ao PowerPoint apresentado em 04.09.2016 pelo procurador da República DELTAN DALLAGNOL — o Juiz MARCUS VINICIUS REIS BATOS consignou sobre a acusação de que o aqui **Reclamante** integraria uma organização criminosa: “*A denúncia apresentada, em verdade, traduz tentativa de criminalizar a atividade política*”.

56. Ou seja, o “*pensar fora da caixa*” consistia, em verdade, em apresentar denúncias inortodoxas contra os *adversários* previamente eleitos pela “lava jato”, enquanto seus membros, como já demonstrado, estavam participando de grupos com atuação político-partidárias e atuando na seleção e no financiamento de um verdadeiro projeto político.



— III —

A ESTRATÉGIA PARA RETIRAR VALORES DA PETROBRAS

“vamos retomar aquele texto do DOJ”

57. Como já demonstrado no material trazido aos autos anteriormente, desde 2015 a “lava jato” definiu que iria permitir para que autoridades norte-americanas aplicassem penalidades pecuniárias pesadas contra brasileiros e a empresas brasileiras desde que fosse estabelecido um “percentual” de retorno.

58. De acordo com áudio identificado no material analisado, verifica-se, inclusive, que a “lava jato” tinha presente que à luz da legislação brasileira (Lei Anticorrupção) não seria possível aplicar uma penalidade contra a Petrobras (**“só que a Petrobras não incide sobre a, na lei anticorrupção”**).

59. Por isso, a “lava jato” concluiu que somente pela linha do **DOJ** (ou do **“texto do DOJ”**), por meio da FCPA (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior), poderia drenar recursos da petrolífera brasileira — mesmo com a proteção a empresas e assuntos estratégicos do país prevista no Acordo de Cooperação celebrado entre Brasil e Estados Unidos que foi promulgado pelo Decreto nº 3.810/2001 (Artigo VI, 1).

60. Não se pode deixar de repisar que a “lava jato” fazia desde 2015 reuniões com o **DOJ** para negociar os percentuais sobre multas pecuniárias que seriam aplicadas contra brasileiros e empresas brasileiras, dentre outras coisas. O material foi classificado como sigiloso até para a lei de acesso a informação dos Estados Unidos.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



61. O áudio em tela, nessa direção, confirma que a “lava jato” atuou em associação com agências dos Estados Unidos para drenar recursos da Petrobras, usando a legislação e o cenário jurídico norte-americano para essa finalidade, a partir de um acordo estabelecido, insista-se, desde 2015.

62. Confira-se a transcrição do áudio em tela (**o áudio scaneando o QR Code na nota de rodapé¹⁰**):

Deltan Dallagnol: Julio, lembrei do item dois, é aquele item lá que fala que a, que a **Petrobras não se sujeita a linha anticorrupção.**

Cara, acho que nosso ponto tem que ser, é, tem que filtrar o que você escreveu, você escreveu muito bem ali as razões pelas quais ela não se adequa. Mas eu acho que tem que ir direto nesse ponto, se ela não se adequa, eu lembro que tinha uns dois parágrafos de introdução ali que eu achei que deu uma saída do assunto, é, dizendo assim: **Olha, a solução que a Petrobras quer pra, é dizer que, é, internalizando, o equivalente seria aplicar a linha anticorrupção, só que a Petrobras não incide sobre a, na lei anticorrupção.** E como não é internalização, como é compensação, esse não é a razão legítima pra pagar no Brasil e não é uma razão legítima pra compensar no exterior. Mas teria que começar falando assim: Não, ela não se sujeita a linha anticorrupção por causa de três razões. Um, dois e três:

1. pá;
2. pá;
3. pá;

E aí dizer, olha: **Não se sujeitando, não existe uma causa legal pra cobrar do Brasil. Não existindo uma causa legal pra cobrar do Brasil, vamos retomar aquele texto do DOJ. Olha só, que o do DOJ fala isso, então não se enquadra e não é uma razão le... que não é uma razão que possa permitir o dinheiro ficar no Brasil.**

Por isso que a solução melhor que nós entendemos é outra.

10



São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



E aí você vai pro item 3 que vai ser: Uma razão ilegítima pro pagamento e internacionalização dos recursos do Brasil, que é a razão que a gente usou no nosso acordo. Dá pra retomar brevemente.

Aí o item 4 seria a questão da destinação, mas aí como eu aponte ali pra você na, na parte em que você fala da destinação, eu não sei se deve abordar isso como um item separado ou como sub item do último item refutando pontinho a pontinho, sabe?

Porque a questão é: Qual nosso objetivo? Se nosso objetivo é dizer, nesse item da destinação, que a destinação é, deles tá errada, é, e a nossa tá certa, até faria sentido. Mas ele não tá mais sustentando nossa destinação pra fundação, sabe?

Então eu acho que a destinação ali não sei se vale um item específico, talvez refutar as acusações que eles fazem assim de que não caberia, é, no último item, ou talvez abrir um item mesmo, mas refutando pontualmente, sei lá. Dá uma avaliada e antes de qualquer coisa você me liga e vamo, vamo pensar juntos.

Valeu querido, abraço.

63. Não se pode deixar de registrar, neste passo, que a “lava jato” se apresentou às agências norte-americanas e com ela firmou acordos como se tivesse capacidade de falar e agir em nome do Brasil. Ignorou-se, por conseguinte, a Autoridade Central prevista no citado Decreto nº 3.810/2001, os órgãos diplomáticos e a representação do país tal como prevista na Constituição da República.

64. O áudio em questão confirma, portanto, que a “lava jato” estabeleceu uma verdadeira parceria com o **DOJ** para retirar valores da Petrobras por meio da aplicação da FCPA (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior) — tanto é que os cerca R\$ 2,5 bilhões retornaram ao Brasil para a gestão da “lava jato” e, originariamente, iriam compor a fundação de direito privado que atuaria mediante a condução dos próprios membros da “operação”.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadogados.com.br



— IV —

USO DE MÉTODOS ILEGÍTIMOS

65. Ao mesmo tempo em que a “lava jato” praticava diversas ilegalidades contra o **Reclamante**, aplicando contra ele o “*CPP do Russo*” por meio do próprio “*Russo*” ou “*Russa*” — como eram alguns dos codinomes escolhidos pela “força tarefa” para se referir, respectivamente, ao ex-juiz SERGIO MORO e à Juíza Substituta GABRIELA HARDT — seus membros atuavam, de forma ilegítima, para que os órgãos superiores não tivessem condições de efetivamente rever as decisões proferidas pela primeira instância.

66. Como já demonstrado, mensagens mostram que a “lava jato” planejou investigar de forma ilegal membros do Tribunais Superiores e até mesmo de promover contra eles ataques ilegítimos, dentre outras coisas.

67. Nessa direção, o novo material analisado mostra que, além de referências descabidas — e até mesmo impropérios — lançados contra eminentes Ministras e eminentes Ministros dos Tribunais Superiores, a “lava jato” tentava constranger membros dessas Cortes por meio de publicações e outros métodos estranhos ao *devido processo legal*. Por exemplo, ao discutirem em um *chat* criado especificamente para adotar “*medidas contra o Gilmar Mendes*”, o procurador da República SERGIO PINEL, da franquia do Rio de Janeiro, sentenciou em **30.01.2018**: “*LJ, além de ser um símbolo, é um método de atuação das nossas instituições, que nos permitiu, até aqui, surfar juntos em uma excelente onda*”.



68. Outrossim, em dezembro de 2018, a “lava jato” tentou criar um “*plano B*” para descumprir, em relação ao aqui **Reclamante**, a r. decisão proferida em **19.12.2018** pelo e. Ministro MARCO AURELIO nos autos da ADC nº 54 — a qual suspendera a prisão de condenados por sentença sem trânsito em julgado¹¹.

69. De fato, os novos diálogos analisados revelam que a “lava jato” definiu com a Juíza Federal responsável pela execução penal do Reclamante que seria aberta vista do processo ao MPF antes do cumprimento da r. decisão proferida em 19.12.2018 pelo e. Ministro MARCO AURELIO nos autos da citada ADC nº 54 — como se uma decisão dessa Suprema Corte estivesse sujeita ao aval de membros do Ministério Público Federal que oficiam perante a primeira instância. Oportuno lembrar que referida decisão, como proferida em ação de controle concentrado, tinha efeito vinculante em relação a todos os órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo. Mas debalde: “*ela vai abrir vista*”, disse o procurador da República JANUÁRIO PALUDO aos colegas no Telebram ao tomar conhecimento da decisão desta Suprema Corte. A partir dessa informação, a “força tarefa” planejou: “*vamos usar o tempo a favor*”.

70. Os mesmos diálogos mostram que a “força tarefa”, para mais uma vez impedir o restabelecimento da liberdade do **Reclamante** a partir de uma decisão judicial, cogitaram recorrer a um “*plano B*”, que seria “*pedir a prisão aqui*” — tudo a reforçar uma verdadeira obsessão da “lava jato” pela prisão e pela retirada dos direitos políticos do **Reclamante**. Esse tema, aliás, também já foi amplamente tratado nestes autos, em diversos episódios em que a “lava jato” recorreu a meios ilegais ou heterodoxos para manter o **Reclamante** privado da sua liberdade.

¹¹ <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=399127>



71. Referido “*plano B*”, nessa direção, foi cogitado alguns meses depois de a “lava jato” ter levado a efeito um *complô* para evitar que uma ordem de soltura emitida em favor do **Reclamante** pelo e. Desembargador Federal ROGERIO FAVRETO — julgada legítima posteriormente pelo e. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO (INQ. 4.744) — fosse cumprida.

72. Mas não é só.

73. De acordo com as novas mensagens analisadas, foi cogitado até mesmo o plano de “*monitorar*” manifestações de Subprocuradores Gerais da República que pudessem ser favoráveis às garantias fundamentais e aos direitos do **Reclamante**.

74. Nessa linha, em diálogo ocorrido em 28.12.2018, membros da “lava jato”, após tomarem reconhecimento de que a Subprocuradora Geral da República AURA LUSTOSA PIERRE havia emitido parecer favorável à pretensão recursal do **Reclamante** no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), chegaram a afirmar: “***INADMISSÍVEL QUE ESSA MULHER CONTINUE ATUANDO PERANTE O STJ E NOS CASOS DA LJ***”:

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905



28 Dec 18

- 09:42:35 Paulo <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/12/27/mp-recurso-lula-absolvicao-triplex-lava-jato-quinta-turma-stj.htm>
- 10:26:03 Jerusa Inadmissível que essa mulher continue atuando perante o STJ E nos casos da LJ 😊
- 13:08:59 Laura Tessler Não tinha uma história que a Raquel iria monitorar as manifestações da Áurea?
- 14:07:19 Januario Paludo Foi o Humberto que me falou, mas parece que dormiram...
- 14:07:53 Januario Paludo Ela é inofensiva. Ninguem le os pareceres dela no STJ...
- 14:08:07 Januario Paludo So faz barulho na imprensa... segundo me disseram.
- 14:50:58 Deltan esse é o problema. Há uma guerra de comunicação, de narrativas. Nos livros vai aparecer: o próprio MP entendeu que era caso de absolvição, como evidência de perseguição

75. Ou seja, para a “lava jato” a independência funcional de membros do Ministério Público vale apenas para aqueles que fossem alinhados ao “*CPP do Moro*”.

76. Ora, diante de tais fatos, é oportuno uma vez mais indagar: como o **Reclamante** poderia esperar um julgamento justo, imparcial e independente após tantas interferências indevidas da “lava jato” nos recursos manejados pela sua Defesa Técnica?

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905

www.tzmadvogados.com.br



— V —

DILIGÊNCIAS ADICIONAIS

77. Em observância às decisões monocráticas proferidas por Vossa Excelência e ratificadas pela e. 2ª. Turma julgadora no dia **09.02.2021**, a Defesa Técnica do Reclamante vem pela presente esclarecer que está realizando diligências diárias na sede do Instituto Nacional de Criminalística (INC), da Polícia Federal, com vistas a acessar o material remanescente apreendido no âmbito da “Operação Spoofing”, conforme as atas que seguem anexas. Tais diligências foram retomadas no dia **02.03.2021**, por força da r. decisão em **25.02.2021** por Vossa Excelência.

78. Nesse sentido, é importante pontuar, conforme constou registrado na Ata do dia 03.02.2021:

“a) Os erros e a conseqüente impossibilidade de pesquisa encontrados em alguns dos itens existentes nos HD’s disponibilizados foram corrigidos, de forma que o acesso às pesquisas nesses itens agora já é possível;

b) O item que não estava indexado (“Dropbox”) está sendo processado por meio da ferramenta IPED e em breve será disponibilizado para as pesquisas;

c) O item 48 da “Equipe 02” (Fase 1) não pôde ser acessado por motivo de seu conteúdo estar criptografado e, apesar das tentativas técnicas realizadas no âmbito da Polícia Federal, não foi possível a quebra dessa criptografia;

d) E, por fim, em relação aos arquivos não disponibilizados, mas que constam como apreendidos, estão sendo checado pelo cartório da Divisão (DICINT)” (destacou-se)

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326-9905



— VI —

CONCLUSÃO

79. Assim, em conclusão, é a presente para juntar o **10º. Relatório de Análise Preliminar**¹², sem prejuízo do Relatório Final que será apresentado após o exame exaustivo do material disponibilizado, dando cumprimento às rr. decisões proferidas por Vossa Excelência e pela Col. 2ª. Turma.

80. Por fim, informa-se que após a decisão proferida por Vossa Excelência foram retomadas as diligências no Instituto de Criminalística da Polícia Federal para a análise do material remanescente que foi disponibilizado à Defesa Técnica do **Reclamante** — com exceção de um computador cuja criptografia a Polícia Federal ainda não logrou quebrar.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo (SP) para Brasília (DF), 08 de março de 2021.

CRISTIANO

ZANIN MARTINS

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ZANIN
MARTINS
Dados: 2021.03.08 15:52:59
-03'00'

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP 172.730

VALESKA TEIXEIRA MARTINS
OAB/SP 153.720

MARIA DE LOURDES LOPES
OAB/SP 77.513

ELIAKIN TATSUO Y. P. DOS SANTOS
OAB/SP 386.266

¹² *Doc. 2.*

São Paulo, 07 de Março de 2021.

A

Teixeira, Zanin Martins Advogados

Dr. Cristiano Zanin Martins e

Dra. Valeska Teixeira Zanin Martins

São Paulo, SP.

Prezados Senhores,

Dando continuidade as análises dos 1.297 documentos HTML, que se dividem entre trocas de mensagens individuais e trocas de mensagens em grupos (chats), e representam aproximadamente 34 Gb, apresentamos na sequência o resultado preliminar dos trabalhos desenvolvidos desde o último relatório até a presente data.

Ressaltamos ainda que, as análises em referência foram efetuadas de forma aleatória nos arquivos e em conformidade com as premissas e termos determinados por V.Sa..

Chat_185107477.html

22 Feb 17

- 11:28:02 Bruno Brandão TI Transparência Acabei de falar com um assessor do Guilherme Leal e expliquei, por alto, o nosso plano. Ele pode fazer pontes importantes pro nosso projeto para financiamento (GP Leal e Arapyau) e **campanha / renovação política (RAPS)**. É importante falarmos disso também. Falei pra ele que preciso do OK de vcs pra que ele possa já buscar este apoio.
- 20:21:28 Michael Mohallem Eu acho excelente. Não vejo problema.

23 Feb 17

- 01:48:50 Deltan Não conheço bem ele e esses grupos... Vcs conhecem?
- 01:50:58 Deltan Hage: ele teria disponibilidade para as reuniões, Bruno?
- 08:54:51 Bruno Brandão TI Transparência O Guilherme Leal, vc deve conhecer, é o dono da Natura e foi candidato a vice-presidente na chapa da Marina Silva. Ele também é um filantropo importante e o Arapyau é a fundação que ele mantém e apoia diversos projetos da sociedade civil. Ele saiu decepcionado da experiência eleitoral e está apostando na renovação política e, por isto, está financiando a RAPS - **que é uma iniciativa que seleciona candidatos de melhor perfil pra apoiar com ações de capacitação e apoio direto às campanhas, além de selecionar jovens líderes e apoiar que entrem na política.** Por isso, o contato com ele teria sentido tanto para financiamento direto quanto para uma possível parceria com a RAPS na 2a etapa (eleitoral) do projeto.
- 08:55:57 Bruno Brandão TI Transparência Eu falei com ele da dedicação de uma reunião a cada quinze dias. Ele disse que a princípio teria disponibilidade, mas nem sempre poderia presencialmente.
- 16:35:38 Bruno Brandão TI Transparência Deltan e Michael, vcs se importam se eu convidar a Cônsul da Noruega pra almoçar conosco no dia 03? Eles estão apoiando o nosso projeto sobre integridade nas estatais e estamos pleiteando um grant institucional à TI no Brasil. Se tivermos esta oportunidade de apresentarmos algumas ideias e discutirmos nossas visões sobre a agenda de reformas que o país precisa, acho que pode reforçar nossos pleitos e garantir um apoio importante às nossas ações. Não precisamos apresentar o projeto 10M+ seria apenas uma conversa mais geral sobre o contexto nacional no combate à corrupção.
- 16:36:46 Bruno Brandão TI Transparência Queria ver então se vcs me autorizariam a agendar isto com ela. É uma pessoa pessoalmente comprometida e interessada por esta e outras causas sociais também.
- 19:06:03 Michael Mohallem Dá minha parte seria um prazer.

24 Feb 17

- 11:06:53 Deltan Guilherme Leal: por mim ok também

- 11:06:53 Deltan Almoço: topo também, mas incentivaria a ser ali perto, se possível, para não demorarmos tanto
- 11:07:47 Bruno Brandão TI Transparência Ok. Obrigado. Marcamos perto sim.
- 17:37:21 Bruno Brandão TI Transparência Falei com ela agora e estará em Oslo. Fica pro próxima.

-----X-----

17 Jul 17

- 00:11:50 Deltan http://m.folha.uol.com.br/colunas/matiasspektor/2017/07/19/00845-presidencialismo-fracassou-e-enquista-o-brasil-no-atraso.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=newsfolha
- 19:26:51 Bruno Brandão TI Transparência Prezados, temos que nos atualizar sobre a reunião em SP para começar o planejamento da fase 2 do nosso projeto (campanha). Sugiro alguns tópicos: 1. Modelo de governança entre os convocadores/participantes/impulsionadores da campanha; 2. Dimensão “passado” do desafio (ficha limpa): definição de critérios e justificativas 3. Dimensão “presente” do desafio (campanha com criptomoeda): plano conceitual e executivo da plataforma/soluções tecnológicas 4. Dimensão “futuro” do desafio (compromisso com 10M+): definições de narrativas e apresentações do pacote Com tudo isso, acho que precisamos de, no mínimo, um dia inteiro. Posso pedir pra nossa equipe em SP organizar um local e, se acharem conveniente, algum facilitador profissional.

-----X-----

26 Oct 17

- 15:03:39 Deltan Michael, como estão indo as entrevistas?

- 15:19:18 Deltan Caros, falei com Rogerio Cheker do VPR. Cheker é um cara bem ponderado, ou ao menos assim me pareceu nas vezes em que falei com ele. Eles têm 2 iniciativas: 1) uma "lista negra" (nome politicamente correto: "tchau, queridos") de políticos em quem não votar. Vão usar instrumentos de mídias sociais para fazer divulgação geolocalizada (raio de 100km das cidades que são seus redutos eleitorais). 2) uma frente por renovação, sem protagonista, que aglutinará entidades da sociedade civil que concordem com uma AGENDA liberal, de promoção do mercado e anticorrupção. Estão desenvolvendo a agenda e juntarão uma série de entidades que apoiarão candidatos com condições de se eleger e que se comprometam com a agenda. Farão divulgação geolocalizada. Agenda tem coisas mais polêmicas, como igualdade para o trabalhador privado e do serviço público. Conteí pra ele em linhas gerais a ação da FGV-TI. Ele percebeu que não é possível unificar agendas, mas que a da FGV-TI pode estar contida na deles. Ou seja, a da FGV-TI não apoiaria a deles, mas eles podem apoiar a da FGV-TI, como um critério para apoiarem candidatos ou um plus de reconhecimento. Ele defende que entidades somem esforços no que houver overlapping. Os projetos do VPR e da TI-FGV têm objetivos iguais, que é gerar uma seleção de candidatos, mas agendas diferentes. O desafio é integrar na medida do possível. Se conseguirmos trabalhar o que é comum, segundo ele, o efeito será multiplicado. Com base nas dificuldades que eles estão enfrentando, ele colocou 2 reflexões que entendeu que podem ser úteis para a iniciativa FGV-TI: a) cuidar para não criar algo em que uma parte seja suficiente para invalidar o todo, como aconteceu nas 10 medidas e ter isso no plano de comunicação. Talvez formar grupos, ou hierarquizar. b) Quanto a uma ideia de selo (não falei que seria selo, mas provavelmente filtros), ele só tem valor se for altamente reconhecido. E o trabalho de comunicação para marcar o terreno tem que começar muito antes, porque só há 11 meses, o que é pouco tempo.
- 16:17:11 Deltan Bruno, creio que seria interessante Vc conversar com o Cheker (ele tem interesse e me parece positivo), sem assumir qualquer

compromisso, mas na função de ouvir e de possível articulação futura. Posso passar seu contato a ele?

- 20:37:27 Michael Mohallem Não sei se a assessoria segurou mas só falei com o Estadão

27 Oct 17

- 11:45:30 Michael Mohallem Deltan, depois falamos melhor, mas acho que temos risco ao projeto de **envolver a Odebrecht**. Não precisa dizer isso ao Caio agora. Se pudermos adiar essa decisão seria melhor
- 17:14:02 Deltan Falei rsrsrs
- 17:15:06 Deltan Minha ideia é pinçar no máximo 10 dos 80 projetos dele, mas é algo tb a analisar. **E apresentamos todos tb de modo independente como sugestões de consultoria contratada pela Ode e que trabalhou de modo independente, em atenção a cumprir o acordo de colaboração.**
- 17:15:21 Deltan Ele entende a questão do risco perfeitamente. O objetivo deles é que funcione tb...
- 17:15:28 Deltan Deles, digo, do Caio
- 18:11:24 Michael Mohallem Beleza. Eu tb acho que pode ser bom aproveitar pela substância. **Tenho medo de o elo com Odebrecht virar mais notícia do que o pacote em si.**
- 18:12:49 Deltan eu tb
- 18:12:50 Deltan muito
- 18:44:58 Bruno Brandão TI Transparência Pode, claro. Mas já vou chegar de férias na terça-feira embarcando pra uma viagem pra Lima.
- 19:35:20 Deltan

-----X-----

8 Feb 18

- 12:47:19 Bruno Brandão TI Transparência Temos que ser muito estratégicos agora. Não podemos deixar o pacote se identificar com um MBL da vida de saída pq aí já era, não vai ter argumento que convença. Acho que temos que fazer campanha de bastidores desde já com influenciadores da esquerda,

principalmente na academia, imprensa e meio artístico, conquistar confiança mais que tudo. Depois o resto é muito mais fácil. Acho que o truque será desarmar a resistência da esquerda primeiro pra só depois entrar em campo.

- 12:47:19 Bruno Brandão TI Transparência Vamos mapear esses influenciadores e começar a apresentar o projeto, enquanto isso, a campanha publicitária vai sendo preparada.
- 12:47:19 Bruno Brandão TI Transparência Se ganharmos a CNBB (esquerda religiosa), Pedro Abramovay (financia quase todas as ONGs do campo progressista), João Moreira Salles (publisher mais influente da intelectualidade de esquerda), Sakamoto (articulista pop da esquerda) e mais alguns professores da USP, criamos um campo de influência pra baixar a resistência da esquerda. Temos que fazer esse pessoal referendar o pacote como impactante e, principalmente, democrático.
- 12:47:19 Bruno Brandão TI Transparência De saída
- 12:47:19 Bruno Brandão TI Transparência Só num segundo momento eu colocaria o Delta em campo, pra abençoar o pacote e mobilizar a massa.
- 20:24:51 Deltan Concordo totalmente. Acho que tenho que ficar atrás do palco, nos bastidores, na medida do possível. É importante que a sociedade cresça, e nós diminuamos. Ao mesmo tempo, preciso manter coerência com o passado. O que eu penso preliminarmente, se acharem que é bom, seria:
1) Não divulgar ativamente minha participação no pacote, mas não negar minha colaboração quando perguntado, ressaltando que foi feita com outros 300 atores. Não preciso entrar em detalhes. 2) Não fazer palestras específicas sobre as 10+ para leigos, entrevistas específicas e coletivas na saída de palestras, nessa quarentena, embora minha ideia seja fazer inserções ao fim das palestras (ver item 3 abaixo). Já em palestras jurídicas, para MP e PJ, acho que é diferente. Neste último caso, penso em fazer palestras mais expositivas, abordando aí mais profundamente, mas com tom mais técnico - jurídico, as 10+, assim como outros aspectos técnicos. 3) Creio que é positivo, e diferente seria incoerência com o que sempre fiz, falar sobre as 10+ em nas minhas manifestações públicas e entrevistas, mas em caráter anciliar e com moderação. O que tenho em mente é fazer a palestra

que sempre faço e inserir no final a referência à importância das 10+, tendo como limite o que fiz no TED, que podemos adaptar. Não vejo como ser coerente e não abordar o pacote, se mesmo o pacote da Dilma abordamos sempre de modo positivo rs. O que posso fazer é sempre chamar Vcs para falarem sobre as 10+, daí poderia dar uma inserção das palestras pra Vcs... é uma ideia. Seria muito incoerente silenciar, além de perder oportunidades preciosas de atingir um público que podemos não mais atingir. 4) Penso em atuar nos bastidores, falando com grandes lideranças que confiam em mim e no trabalho: cúpula da presbiteriana, líder da videira, Convenção Batista Brasileira (liderada hoje pelo meu pastor e com alcance sobre mais de 3 milhões de pessoas), Bola de Neve etc. Ficaria particularmente no meio evangélico, e vou pedir para não mencionarem que foi a partir do meu contato, mas para abraçarem a ideia. Nas 10 medidas, fiz muitas reuniões inclusive com conselhos profissionais, times de futebol, artistas etc, mas podemos dividir e posso deixar essa parte mais "incontrolável" com Vcs. **Observo ainda que o tempo até as eleições é curto.** Precisamos definir essa quarentena, como um prazo limite para fazerem as tentativas de ganhar a esquerda. Se a campanha "pegar" fortemente, não vejo nem razão para eu entrar de cabeça, e continuo com foco na FT (economizo férias, licenças etc.). Minha sugestão é algo como 20 ou 30 dias do lançamento oficial (vejam que isso dá no fim de maio!), porque 4 meses, para atingir o país, é pouquíssimo tempo.

- 20:32:43 Deltan Tenho uma planilha com inúmeros convites para palestras. Agora mesmo o TJRJ me fez mais do que um convite. A juíza que tá organizando disse pra eu escolher temas e pessoas e ela vai atrás. Quero dar o foco de corrupção e eleições. Vou incluir o nome de Vcs como preletores.
- 20:33:50 Deltan Pessoal aqui me autoriza a ficar só fazendod palestras e tirar férias pra isso. Haverá inúmeras oportunidades. Nas viagens, posso me reunir com lideranças locais. Posso fazer um estrago, nisso. Mas quero contribuir e não estragar, então estou disposto a caminhar de um modo que entendam também seguro.

- 20:35:19 Deltan Ponderem que, ainda que seja essencial abrir espaço na esquerda e em formadores de opinião, precisamos chegar em 4 meses aos 100 milhões de brasileiros sem esgoto em casa. Precisaremos de uma super estratégia que envolva quem chega lá, em particular igrejas (católica e evangélica). CNBB é essencial e não tenho entrada. Nas evangélicas tenho boa entrada.
- 20:49:21 Deltan Esse cara tem uma visão de composição do STF que é harmônica com a do Joaquim. Bruno, vale Vc ler, mas há imprecisões. O critério de condenação de Lula passaria no que ele chama de corrente romano-germânica, que admite uso de indícios para condenação. <http://cultura.estadao.com.br/blogs/estado-da-arte/ha-uma-mudanca-no-conceito-de-prova-de-processo-e-de-delito-entrevista-com-jose-eduardo-faria/>

-----X-----

18 Feb 18

- 12:45:47 Deltan Michael, acho que temos que nos aproximar do MeRepresenta e dos demais que pregam renovação (Renova, Agora, Nova Democracia etc) para incluírem como bandeira. Sugiro marcarmos uma reunião virtual para quinta ou outra segunda para encaminharmos uma estratégia de articulação com esquerda, com esses movimentos de renovação política, com líderes cristãos (Igreja Católica e evangélicos) etc

Chat_303590972_p1.html

7 Oct 18

- 22:07:02 Diogo Primeiro eleição pos lava jato
- 22:07:22 Deltan Quero ver o 100%
- 22:13:10 Deltan Temos que cuidar como nós manifestamos pra não dar razão pra suspeição
- 22:13:30 Deltan Nada do tipo “vem pra piscina de Curitiba q a água tá quentinha” kkkk

Chat_248970581_p23.html

15 Mar 19

- 09:01:24 Angelo O STF eh detestado.
- 09:10:49 Silvana Também acho importante q haja mobilização nas redes.
- 09:15:16 Hayssa Postei mais acima. A hastag #oSTFNaoVaiNosCalar está segundo lugar entre os assuntos mais comentados no Twitter agora de manhã

Chat_303590972_p2.html

19 Dec 18

- 16:57:42 Laura
Tessler <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/12/19/marco-aurelio-mello-determina-soltura-de-todos-os-presos-com-condenacao-apos-2a-instancia.ghtml>
- 16:59:47 Laura Tessler Que vergonha!!!!
- 17:00:44 Januario Paludo [905026.odt](#)
- 17:00:49 Januario Paludo curto e grosso.
- 17:01:33 Paulo acho melhor segurar do que se manifestar Jan!! não deixa a bomba só para a juíza
- 17:03:00 Januario Paludo ela vai peitar sozinha
- 17:04:12 Paulo acho que não precisa ter o desgaste de descumprir MA, basta segurar!!!
- 17:04:27 Paulo afinal de contas, o Lula não tem prioridade, tem outros presos lá
- 17:06:34 Laura Tessler Isso é coisa de bandido!!! MA passou de todos os limites!!! Liminar no último dia antes do recesso nessa extensão é de uma canalhice sem tamanho!
- 17:07:44 Diogo detalhe que hj a meia noite vai pro juiz do plantão
- 17:07:59 Diogo ele vai se arrepender profundamente de nao ter pego o plantao do reveion
- 17:21:40 Deltan Marco Aurélio vai acabar nos ajudando
- 17:21:40 Deltan <https://hashtag.blogfolha.uol.com.br/2018/12/19/um-cabo-um-soldado-vira-trending-topic-apos-decisao-de-marco-aurelio/>
- 17:30:28 Deltan Januário, não devemos protocolar nada agora, e sim expandir o tempo da decisão
- 17:30:36 Deltan Vamos ver o prazo que a juíza nos dará em vista
- 17:31:00 Deltan isso
- 17:33:35 Deltan Falei com Carolina agora
- 17:33:39 Deltan Ela vai abrir vista pra nós

- 17:33:48 Deltan Podemos até pedir que seja suscitado o supremo
- 17:34:22 Deltan Temos que ver quem é o regional de plantão. Parece que o des. é o Thompson durante o recesso todo e ele segura, mas é bom checar
- 17:34:42 Deltan Januário, Vc checa isso? Como a Carolina vai dizer que preliminarmente não é o caso de soltura imediata, pode haver HC contra essa decisão que nos abre vist
- 17:34:44 Deltan vista
- 17:38:25 Paulo Recurso protocolado pela PGR
- 17:39:34 Januario Paludo [905111.odt](#)
- 17:39:40 Januario Paludo manifestação pronta.
- 17:39:57 Januario Paludo já pelo indeferimento.
- 17:40:51 Deltan calma, não protocola
- 17:40:53 Deltan rs
- 17:40:58 Deltan e não acho ruim ganharmos tempo
- 17:41:24 Januario Paludo **ela vai abrir vista**
- 17:41:28 Deltan se manifestar para que a juíza peça uma manifestação do pleno do STF e , subsidiariamente, indefira por já haver manifestação
- 17:41:39 Deltan **isso vamos usar o tempo a favor**
- 17:41:50 Januario Paludo Então deixo a manifestação para o plantão.
- 17:41:57 Deltan falei com Nicolao. Parece que plnatão no STJ serão Noronha e Maria Tereza, péssimos
- 17:42:31 Deltan O plano B é pedir prisão aqui. tEremos que fazer brainstorming pra razões. Dentre elas, temos que incluir o tumulto pra prisão dele última como razão de ordem pública
- 17:42:46 Paulo Toffoli vai suspender. Ele foi desrespeitado
- 17:42:51 Deltan Mandei duas petições para pgr
- 17:42:51 Deltan Uma suspensão de liminar
- 17:42:51 Deltan Toffoli
- 17:42:51 Deltan E uma pro fachin pedindo que não aplique a lula
- 17:42:57 Januario Paludo Não dá para pedir preventiva.

28 Dec 18

- 09:42:35 Paulo <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/12/27/mp-recurso-lula-absolvicao-triplex-lava-jato-quinta-turma-stj.htm>
- 10:26:03 Jerusa Inadmissível que essa mulher continue atuando perante o STJ E nos casos da LJ 😞
- 13:08:59 Laura Tessler Não tinha uma história que a Raquel iria monitorar as manifestações da Áurea?
- 14:07:19 Januario Paludo Foi o Humberto que me falou, mas parece que dormiram...
- 14:07:53 Januario Paludo Ela é inofensiva. Ninguém le os pareceres dela no STJ...
- 14:08:07 Januario Paludo So faz barulho na imprensa... segundo me disseram.
- 14:50:58 Deltan esse é o problema. Há uma guerra de comunicação, de narrativas. Nos livros vai aparecer: o próprio MP entendeu que era caso de absolvição, como evidência de perseguição
- 14:51:14 Deltan O que está em jogo na comunicação é o significado da Lava Jato e do nosso trabalho.
- 14:51:19 Deltan Absurdo "dormirem"

-----X-----

3 Jan 19

- 10:58:19 Januario Paludo Deltan. Conversei hoje com a Corregedoria do TRF4. Eles vão abrir edital para remoção para a 13 no retorno do recesso. Até lá, a Bianca vai auxiliar na 13 Vara nos processos da substituta. Quanto aos servidores, a conversa tem que ser com o Marcelo Malucelli, que é o administrador da JFPR. Então em janeiro vou lá conversar com ele.

- 10:59:10 Januario Paludo Vou novamente na Presidencia e Corregedoria dia 16.
- 11:00:43 Januario Paludo digo, dia 17.

-----X-----

21 Jan 19

- 21:44:47 Januario Paludo Bonat pediu a vaga do moro, segundo o Mallucelli.
- 21:47:22 Januario Paludo Melhoras Diego!!!
- 22:00:11 Roberson MPF 🍷👍👊😊
- 22:16:06 Jerusa Ufa! 🙏
- 22:25:56 Deltan Meooo caneco
- 22:26:00 Deltan Reviravolta
- 22:26:06 Deltan Convenceram ele...
- 22:26:08 Deltan devem ter um plano

-----X-----

23 Jan 19

- 12:11:07 Welter Prr Se o Bonat quiser, ele pode desistir para o Friedman , e este para o Josegrei
- 13:03:06 Deltan Problema é que friedman não desistirá
- 13:04:05 Deltan Ele fala mas não faz muito. Até as decisões são favoráveis, mas não deu ritmo nas AIAs. E tem a questão política que não sabemos como pode impactar.
- 13:07:40 Welter Prr Kkk. Mas acho que no final é um bom dilema. Os que permaneceram, cada um com as suas circunstâncias, são bons nomes.
- 13:08:43 Deltan Concordo. Podíamos estar entre Júlio e Vandre rs

.....

- 16:12:08 Deltan **Russa**: Só pra registro, Malucelli me disse que pretendem votar a remocao em 8 de fevereiro. Bonat está convocado até 19 de fevereiro

e pretende tirar uns dias de ferias antes de vir. Devo ficar até o final de fevereiro pelo menos

- 16:12:53 Julio Noronha Excelente!! Pelo menos até o final de fevereiro

Chat_275606114.html

30 Oct 18

- 16:07:35 **Diogo** prezados criei este grupo para adotarmos medidas contra o **Gilmar Mendes.**
- 16:25:37 **Thamea** to dentro!!! faço o que for preciso
- 16:26:29 **Diogo** quais os numeros de sp thamea?
- 16:26:34 **Diogo** quantos foram soltos aí?
- 16:26:43 **Diogo** eu sei que ai tb nao teve livre distribuição
- 16:26:50 **Diogo** foi uma alegada prevenção
- 16:29:12 **Diogo** precisamos saber o numero somado dos estado
- 16:29:13 **Diogo** s
- 16:29:14 **Thamea** preciso levantar direitinho
- 16:29:21 **Diogo** e se nenhum recursos foi julgado
- 16:29:27 **Diogo** tenho quase certeza que nao
- 16:29:36 **Diogo** aqui no paraná foram 26 em duas semanas
- 16:29:41 **Diogo** parte nosso e parte do gaeco
- 16:30:58 **Thamea** de cabeça PAULO VIEIRA DE SOUZA, LAURENCE CASAGRANDE e PEDRO DA SILVA. paulo Preto por duas vezes. depois levanto os motivos e eventuais alegações de prevenção dele
- 16:32:49 **Diogo** houve recurso da pgr?
- 16:36:33 **José Augusto** 👍👍
- 16:36:54 **Diogo** vou escrever um artigo forte aqui
- 16:37:04 **José Augusto** Opa! apoiado!
- 16:45:01 **Thamea** não tenho certeza, mas acho que não. mas preciso verificar ok?
- 17:40:39 **Diogo** [874838.odt](#)
- 17:46:04 **Thamea** já escreveu?????
- 17:48:09 **Diogo** [874858.odt](#)
- 17:48:14 **Diogo** agreguei um parágrafo
- 17:48:45 **Diogo** [874860.odt](#)

- 17:49:54 **Diogo** [874865.odt](#)
- 17:50:09 **Thamea** lendo
- 17:50:21 **Diogo** esta ultima versao eh enxuta
- 21:25:55 **José Augusto** Muito bom Diogo, a semelhança com a Itália é impressionante... **certamente o GM vai espumar..**
- 21:26:07 **José Augusto** Dois detalhes:
- 21:26:43 **José Augusto** na última linha da primeira folha há um erro de digitação; "... as apurações da Lava Jato eu Paraná geraram..."
- 21:27:16 **Thamea** Também achei muito bom o artigo. Já mandei algumas sugestões ao Castor.
- 21:27:30 **José Augusto** SObre essa afirmação: "passados meses, mesmo com inúmeros recursos apresentados, nenhuma dessas decisões polêmicas foi submetida pelo ministro Gilmar aos demais ministros da Corte"... acho que algumas liminares que ele deu para o pessoal do RJ foram confirmadas pela 2a Turma
- 21:28:45 **Thamea** Sugiro "grande número dessas decisões polêmicas não foi submetida ..."
- 22:02:14 **Diogo** Show
- 22:02:23 **Diogo** Se puder confirmar depois agradeço
- 22:50:44 **José Augusto** Boa noite Luana, td bem? Me tira uma dúvida por favor: das decisões do GM que soltaram réus da LJ no RJ algumas já tiveram agravos julgados e impróvidos pela 2a T, confere?
- 22:50:44 **José Augusto** Já sim. Na verdade, eles não têm sido conhecidos. Agravamos tanto que agora a 2a turma entende que não eh cabível agravo contra decisão que da liminar em hc 🙄
- 22:50:44 **José Augusto** **Nossa , parece quererem preservar o GM** . Ok, obrigado 😊
- 1 Nov 18
- 10:19:01 **Thamea** Bom dia pessoal. Qual a opinião de vcs sobre Moro no MJ?
- 10:44:57 **José Augusto** Acho inoportuno

- 10:50:51 Sergio Pinel Thamea e colegas, pessoalmente acho ruim para o legado da LJ, por melhor que sejam as intenções dele de tentar influir por dentro. O novo governo ainda é um ponto de interrogação em diversos temas que tb nos são muito caros, como defesa do meio ambiente, direitos humanos e, sem querer ser extremista, a própria democracia. Virando MJ, Moro leva o símbolo LJ para dar legitimidade e credibilidade para um governo que é um ponto de interrogação nesses temas. Para mim, LJ, além de ser um símbolo, **é um método de atuação das nossas instituições, que nos permitiu, até aqui, surfar juntos em uma excelente onda.** Mas será difícil, muito difícil, hoje e provavelmente no futuro, com a assunção de Moro ao MJ, afastar a imagem de que a LJ integrou o governo de Bolsonaro. Vejo, por esse motivo, com muita preocupação esse passo do Moro.
- 10:54:12 **Monica** Ré Concordo!
- 10:58:24 **Thamea** Parece q ele aceitou
- 10:58:28 **Thamea** <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/moro-aceita-ministerio/?from=whatsapp>
- 11:00:03 **Thamea** É verdade. Minha maior preocupação é, caso ele aceite mesmo, que haja algum tipo de desentendimento entre ele e o Governo, e depois não seja nomeado para o STF.
- 11:08:30 **Diogo** Eu sou favorável
- 11:18:26 **Thamea** “Nota divulgada pelo juiz Sérgio Moro Fui convidado pelo Sr. Presidente eleito para ser nomeado Ministro da Justiça e da Segurança Pública na próxima gestão. Após reunião pessoal na qual foram discutidas políticas para a pasta, aceitei o honrado convite. Fiz com certo pesar pois terei que abandonar 22 anos de magistratura. No entanto, a perspectiva de implementar uma forte agenda anticorrupção e anticrime organizado, com respeito a Constituição, a lei e aos direitos, levaram-me a tomar esta decisão. Na prática, significa consolidar os avanços contra o crime e a corrupção dos últimos anos e afastar riscos de retrocessos por um bem maior. A Operação Lava Jato seguiu em Curitiba com os valorosos juizes locais. De todo modo, para evitar controversias desnecessárias, devo desde

logo afastar-me de novas audiências. Na próxima semana, concederei entrevista coletiva com maiores detalhes.”

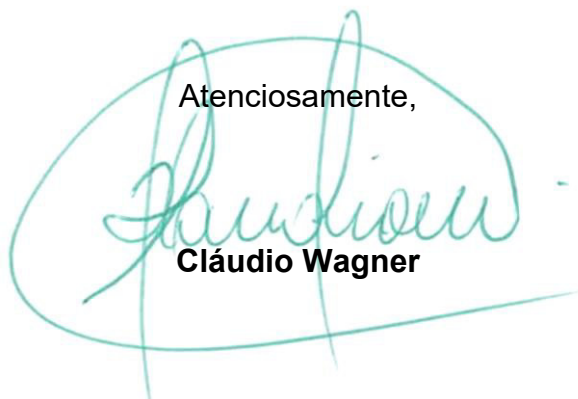
- 11:20:06 **Thamea** Ele chegou a conversar com vcs sobre isso?
- 5 Nov 18
- 14:01:54 **Diogo** acho q pediu opiniao de alguns colegas
- 14:08:41 **Diogo** boa tarde colegas, td bem?
- 14:09:06 **Diogo** alguém conseguiu os numeros e nomes de presos soltos por gilmar em SP e RJ e quais desses casos houve julgamento do agravo?
- 14:13:05 Sergio Pinel Opa Diogo, pedi para a Luana, vou falar novamente
- 14:48:18 Thamea Eu consegui. Vou pedir pra meu assessor (Emerson) te mandar. Estou indo viajar hj.
- 15:35:49 **Monica Ré** <https://www.jota.info/stf/do-supremo/gilmar-mendes-ja-soltou-37-investigados-da-lava-jato-no-rio-08082018>
- 15:36:45 **Diogo** depois do 8/8 teve mais?
- 15:36:56 **Monica Ré** muito mais....
- 15:37:05 **Monica Ré** mas por aqui não tenho controle disso
- 15:38:30 **Diogo** blza. ja é um começo.
- 15:38:58 **Monica Ré** Sergio vc tem esse controle? Ou será que a 7a vara tem?
- 15:40:14 **Diogo** a vara com certeza tem
- 15:40:21 **Diogo** pq ele expedem os alvarás de soltura
- 15:40:43 **Monica Ré** a Luana está atualizando a lista
- 16:24:20 **Sergio Pinel** [878267.ods](#)
- 16:24:44 **Sergio Pinel** O pessoal da PGR acabou de me mandar essa planilha atualizada
- 16:27:08 **Diogo** pessoal, vou mandar publicar o artigo no O globo
- 16:27:20 **Diogo** seria legal que colegas do RJ e SP tb assinassem
- 16:27:24 **Diogo** quem se voluntaria?
- 16:28:05 **Monica Ré** não está completa. Começa na Operação Pão Nosso
- 16:28:53 **Diogo** esta planilha nao tem 37 soltos
- 16:33:12 **Monica Ré** então, não sei qual o critério que ela usou para fazê-la. Está incompleta

- 16:33:22 **Thamea** Eu assino
- 18:01:58 **José Augusto** Assino claro
- 18:04:30 **Diogo** show
- 18:04:33 **Diogo** [878303.odt](#)
- 18:04:39 **Diogo** enxuguei para caber no jornal
- 18:04:41 **Diogo** ficou assim
- 18:13:37 **Thamea** Ficou ótimo!! Parabéns!!
- 18:13:51 **Thamea** Depois mande o link da publicação
- 18:14:09 **José Augusto** Ótimo 👍
- 18:15:18 **Diogo** show

Ainda, em complemento ao presente relatório, anexamos dois áudios do Procurador Deltan Dallagnol, os quais podem ser de interesse da defesa. (ANEXO 1 e ANEXO 2).

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos a sua disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Cláudio Wagner